

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 07 de março de 2023

Ano IV | Edição 714

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Licitações e Contratos	3
Edital de Julgamento	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.670 - DE 1.º DE MARÇO DE 2023**

“Exclui MARIANA NOGUEIRA JORGE RENTE da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS (biênio 2021/2023), constituído pelo Decreto n.º 21.664/21, e nomeia GIORGIA FERNANDA CESÁRIO PEREIRA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício COMAS n.º 011/2023 (protocolo n.º 23.078/23) do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA :

Art. 1.º Fica excluída MARIANA NOGUEIRA JORGE RENTE da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS - (biênio 2021/2023), constituído pelo Decreto n.º 21.664, de 22 de fevereiro de 2021, e nomeada, em substituição, GIORGIA FERNANDA CESÁRIO PEREIRA, como membro suplente, representante da Associação Beneficente “João Arlindo”, do segmento Criança e Adolescente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de março de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.671 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Permite o uso, a título precário e gratuito, das estruturas náuticas e de apoio terrestre implantadas na área conhecida como prainha municipal de Araçatuba, para atracação de embarcações de transporte de passageiros empregadas em atividades de turismo náutico, pela empresa Fabiano Torres de Araújo Garcia - ME, com nome fantasia G4 Turismo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando que a cidade de Araçatuba vem se transformando para se consolidar como um novo destino turístico no Estado de São Paulo, haja vista suas premiações como turismo de compras, de pesca e recentemente como turismo de estudos e intercâmbio;

Considerando que sua condição de Município de Interesse Turístico - MIT enseja e permite ações dos órgãos competentes seguindo exatamente uma diretriz de desenvolver o segmento econômico dos negócios do turismo;

Considerando que a cidade de Araçatuba foi contemplada com a implantação de estruturas náuticas e de apoio terrestre para o desenvolvimento do turismo náutico;

Considerando as ações realizadas pela administração municipal visando cumprir os projetos do Plano Diretor de Turismo, entre eles as prioridades para o turismo náutico e rural, por deter o município condições excelentes para essa evolução,

DECRETA :

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, das estruturas náuticas e de apoio terrestre implantadas na área conhecida como prainha municipal de Araçatuba, para atracação de embarcações de transporte de passageiros empregadas em atividades de turismo náutico, pela empresa Fabiano Torres de Araújo Garcia - ME, CNPJ n.º 23.841.229/0001-54, com nome fantasia G4 Turismo.

Art. 2.º A utilização do conjunto de estruturas náuticas previstas neste Decreto será de inteira responsabilidade da empresa permissionária, ficando esta responsável pela observância das normas de navegação, bem como pelo atendimento de todas as regulamentações expedidas pelas autoridades marítimas competentes.

Art. 3.º As áreas destinadas ao acesso às embarcações deverão ser devidamente sinalizadas e adequadas de forma segura e conveniente para esta finalidade, ficando o permissionário responsável pela limpeza, manutenção, conservação e adequações delas, abrangendo inclusive as áreas públicas de uso comum necessárias para a acomodação de visitantes e turistas.

Art. 4.º A presente permissão de uso é gratuita, por prazo indeterminado, e deverá ser formalizada mediante termo de permissão em que deverá constar:

I - a proibição da transferência a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão de uso;

II - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância da administração municipal;

III - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação dos bens cedidos em permissão de uso, ficando responsável pelos danos ou prejuízos que neles venham a causar e/ou permitir;

IV - a rescindibilidade da permissão de uso por ato administrativo do prefeito, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, inclusive pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5.º A presente permissão de uso se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da comunidade local e regional, visando a implementação das políticas públicas de turismo na cidade com a exploração de passeios náuticos e a estruturação de atividades de lazer nas águas do rio Tietê, fortalecendo o município como ponto e destino turístico.

Art. 6.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel,



quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de fevereiro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Editais de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE JULGAMENTO

Após análise a Comissão Especial encarregada do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Araçatuba para aquisição e entrega do objeto do Processo de Chamada Pública SME nº 002/2023, nomeada através da Portaria GP N.º 30/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a apresentação dos Projetos de Vendas, referentes à Chamada Pública supra, destinada à "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar", a seguir:

- ASSOCIAÇÃO BEIRA RIO, para fornecer o objeto, no valor total de R\$ 338.547,69;

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO Córrego AZUL, para fornecer o objeto, no valor total de R\$ 561.563,62;

- ASSOCIAÇÃO ENTRE AMIGOS - ASSENTRA, para fornecer o objeto, no valor total de R\$ 1.235.401,13;

- Itens desertos: Abacaxi, banana maça, brócolis, cebola, couve-flor, escarola, espinafre, laranja lima, melão, ovos, suco de uva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06 de março de 2023.

Fernando César da Silva - Presidente

Caroline Faria Brito Silva - Secretária

Michael Rafael Machado - Membro

Francisco Nogueira Neto - Membro

Mariana Gonçalves Garcia - Membro

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO de contratação N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências internas e externas do prédio, com fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material, para a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araçatuba.

Recebimento das Propostas: Das 10h do dia 07/03/2023 até as 10h do dia 20/03/2023.

Abertura das Propostas: Às 10h30min do dia 20/03/2023.

Início da Sessão de Disputa por Lances: Às 14h do dia 20/03/2023.

Modo de Disputa: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: www.bll.org.br/

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no módulo Licitações e www.bll.org.br.

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente da Câmara Municipal